PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03156/83

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 07/11/1983
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a doação de terreno que especifica e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação a ASSOCIAÇÃO DE CARROCEIROS DE NATAL, de um terreno de propriedade do Município, situado a Rua SEVERINO Soares, esquina com a Rua Projetada e Travessa Amintas Barros, bairro de Dix-Sept Rosado, medindo 661.81m2, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Diversos c/23.40m
SUL - Rua SEVERINO Soares c/22.40m
LESTE - Rua Projetada c/29.30m
OESTE - Travessa Amintas Barros c/28.50m

Art. 2º - O terreno objeto da doação destina-se a construção da sede própria dessa Entidade e só para esse fim poderá ser utilizado, cabendo a donatária a responsabilidade de indenizar benfeitorias de terceiros porventura existentes no local.

Art. 3º - A área doada revertera ao patrimônio do Município, caso não seja utilizado para fim que se destina, decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 07 de novembro de 1983.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 08 de novembro de 1983.

Marcos Formiga - Prefeito